

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5940/2010

Institui Permissão de Uso de um Quiosque, classificado como Ponto 10-C, situado no Praça Conde Moreira Lima para Rubens Gonçalves de Oliveira.

PAULO CESAR NEME, Prefeito Municipal da cidade de Lorena, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais:

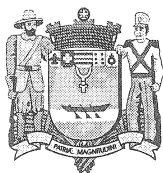
Considerando o que dispõe o artigo 101, § 3º da Lei Orgânica do Município de Lorena;

Considerando o que dispõe a Lei nº 2.283, de 22 de janeiro de 1.997;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 3.443/97

D E C R E T A

Art. 1º – Fica concedido ao Sr. RUBENS GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 8.678.458/SSP-SP e do CPF nº 738.328.638/34, domiciliado na cidade de Lorena e residente na Av. Cap. Messias Ribeiro nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

141, a título de permissão de uso a utilização do **Quiosque, classificado como Ponto 10-C, situado no Praça Conde Moreira Lima**, nesta cidade e município de Lorena.

Art. 2º – O prazo da “Permissão de Uso” será de 24 meses com início a partir 10 de fevereiro de 2010 e termino em 11.02.2012, sendo esta permissão a título precário e que poderá ser revogada antes do seu término, caso exista interesse da Administração Pública na reforma, restauração e utilização do quiosque objeto desta “Permissão de Uso”.

Art. 3º – Na ocorrência da hipótese do artigo anterior o permissionário será notificado para que desocupe o quiosque no prazo de 30 dias, sob pena de ação de reintegração de posse.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser firmado Termo de Permissão de Uso que faz parte integrante deste Decreto.

Lorena, 10 de fevereiro de 2010.


PAULO CESAR MENE
Prefeito Municipal